



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CARLOS ALBERTO REYES
MALDONADO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



PROCESSO 23065.007562/2024-19

ELETRÔNICO

Cadastrado em 31/07/2024



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA - PRPPG CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTO ARAGUAIA	E-mail: prppg@unemat.br coord-aia@unemat.br	Identificador: 11012706 110147
Assunto do Processo: 514.12 - CRIAÇÃO DE CURSOS LATO SENSU		
Assunto Detalhado: PROPOSTA DE OFERTA DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA - CAMPUS DE ALTO ARAGUAIA		
Unidade de Origem: DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA ADMINISTRATIVA - AIA (11.01.13.02)		
Criado Por: LUZIRENE PEREIRA MACEDO OLIVEIRA		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
01/08/2024	ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA - PRPPG (11.01.27.06)		
01/08/2024	SUPERVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - PRPPG (11.01.27.13.01)		
24/10/2024	PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRPTI (11.01.09)		
29/10/2024	SUPERVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - PRPPG (11.01.27.13.01)		
29/10/2024	ASSESSORIA ESPECIAL DE NORMAS DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - REITORIA (11.01.30)		
06/11/2024	CÂMARA SETORIAL DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO - CONSUNI (11.12.05)		
19/11/2024	ASSESSORIA ESPECIAL DE NORMAS DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - REITORIA (11.01.30)		

SIPAC | Tecnologia da Informação da Unemat - TIU - (65) 3221-0000 | Copyright © 2005-2025 - UFRN - sig-application-03.applications.sig.oraclevcn.com.srv3inst1

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.unemat.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](https://sipac.unemat.br/public)



LEI MUNICIPAL Nº 4.577, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3362, 13/06/2024.

Autoriza a celebração de Convênio de Colaboração Educacional entre o Município de Alto Araguaia e a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Norte do Estado de Mato Grosso- FAEPEN/MT, para execução do curso de Pós-Graduação em Educação Inclusiva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de convênio com a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Norte do Estado de Mato Grosso-FAEPEN/MT, Fundação Privada, inscrita sob o CNPJ: 27.969.843/0001-57, estabelecida na Rua das Castanheiras, nº. 579, bairro Setor Comercial, no município de SINOP – MT, CEP 78.550-272, no valor de R\$ 216.500,00 (duzentos e dezesseis mil e quinhentos reais), visando parceria de custeio financeiro para implantação, oferta e execução do Curso de Pós-Graduação em Educação Inclusiva, a ser executado no Campus Universitário de Alto Araguaia - MT, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, e, ofertado de forma gratuita.

§ 1º A Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, Fundação Pública, inscrita sob o CNPJ: 01.367.770/0001-30.

§ 2º A fixação do cronograma de desembolso financeiro à FAEPEN/MT deverá ser estabelecida no termo de convênio.

Art. 2º O Curso de Pós-Graduação em Educação Inclusiva será executado conforme projeto pedagógico.

Art. 3º No termo de convênio a ser celebrado, a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Norte do Estado de Mato Grosso- FAEPEN/MT, deverá assumir o compromisso de restituir ao Município o valor concedido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a fazenda Municipal, nos seguintes casos:

- I - quando não for executado o objeto da avença;
- II - quando não for apresentada, no prazo exigido a prestação de contas;
- III - quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

Parágrafo Único. O saldo remanescente também deve ser restituído ao Município, devidamente atualizado monetariamente.

Art. 4º A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Norte do Estado de Mato Grosso- FAEPEN/MT estará sujeita à prestação de contas, na forma da lei, sendo reservado ao Município o direito de acompanhar e avaliar a execução do convênio, fiscalizar "in loco" a



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

utilização dos recursos e solicitar outras informações até 5 (cinco) anos, contado da aprovação das contas pelo Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 4.570, de 09 de abril de 2024.

Alto Araguaia – MT, 11 de junho de 2024.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal



Emitido em 31/07/2024

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº Lei Municipal nº 4.577/2024 - AIA-DURA (11.01.13.02)
(Nº do Documento: 930)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 31/07/2024 15:42)
LUZIRENE PEREIRA MACEDO OLIVEIRA

Agente Universitário

AIA (11.01.47)

Matrícula: 241097001

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: **930**, ano: **2024**,
tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **31/07/2024** e o código de verificação: **be07430edf**



ANEXO II - RESOLUÇÃO 012/2012-CONEPE
TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR E VICE COORDENADOR

Pelo presente termo, eu PAULO CESAR TAFARELLO, inscrito sob o CPF 049502418-00, docente lotado na faculdade de Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas, do Câmpus Universitário de Alto Araguaia, comprometo-me a Coordenar o Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização intitulado **Pós-Graduação em Educação Inclusiva**, cumprindo a legislação vigente e normas estabelecidas no Projeto Pedagógico do Curso, assim como:

- I. Coordenar e supervisionar as atividades pedagógicas, administrativas, financeiras e operacionais;
- II. Elaborar o edital de processo seletivo, receber as inscrições, realizar a seleção e tornar público todos os atos advindos desta etapa;
- III. Executar a aplicação dos recursos financeiros em conformidade com o Plano de Trabalho e Projeto Pedagógico do Curso;
- IV. Realizar o registro do curso e de suas atividades pedagógicas junto ao sistema de gestão de acadêmica da Unemat.
- V. Elaborar e encaminhar a PRPPG o relatório semestral e final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o vencimento de cada etapa;
- VI. Emitir declaração aos professores pelas atividades acadêmicas desenvolvidas no âmbito deste Curso de Pós-graduação;
- VII. Proceder a entrega dos certificados de Pós-graduação aos alunos concluintes;
- VIII. Providenciar junto aos alunos a assinatura dos contratos referentes ao curso com cobrança de mensalidade;
- IX. Prestar as informações a respeito do curso sempre que haja necessidade ou para atender solicitação dos órgãos da esfera pública para fins diversos.

Alto Araguaia-MT, 30 de Julho de 2024.

Paulo Cesar Tafarello



Emitido em 31/07/2024

TERMO DE COMPROMISSO Nº Termo de compromisso coordenador/2024 - AIA-DURA (11.01.13.02)
(Nº do Documento: 18)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 31/07/2024 15:42)
LUZIRENE PEREIRA MACEDO OLIVEIRA

Agente Universitário

AIA (11.01.47)

Matrícula: 241097001

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: **18**, ano: **2024**, tipo:
TERMO DE COMPROMISSO, data de emissão: **31/07/2024** e o código de verificação: **97d9661a9b**



ANEXO II - RESOLUÇÃO 012/2012-CONEP
TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR E VICE COORDENADOR

Pelo presente termo, eu MAÍRA BRÁS COSTA TERLIZZI, inscrita sob o CPF 694.727.261-00, docente lotada na Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas, do Câmpus Universitário de Alto Araguaia, comprometo-me a Coordenar o Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização intitulado **Pós-Graduação em Educação Inclusiva**, cumprindo a legislação vigente e normas estabelecidas no Projeto Pedagógico do Curso, assim como:

- I. Coordenar e supervisionar as atividades pedagógicas, administrativas, financeiras e operacionais;
- II. Elaborar o edital de processo seletivo, receber as inscrições, realizar a seleção e tornar público todos os atos advindos desta etapa;
- III. Executar a aplicação dos recursos financeiros em conformidade com o Plano de Trabalho e Projeto Pedagógico do Curso;
- IV. Realizar o registro do curso e de suas atividades pedagógicas junto ao sistema de gestão de acadêmica da Unemat.
- V. Elaborar e encaminhar a PRPPG o relatório semestral e final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o vencimento de cada etapa;
- VI. Emitir declaração aos professores pelas atividades acadêmicas desenvolvidas no âmbito deste Curso de Pós-graduação;
- VII. Proceder a entrega dos certificados de Pós-graduação aos alunos concluintes;
- VIII. Providenciar junto aos alunos a assinatura dos contratos referentes ao curso com cobrança de mensalidade;
- IX. Prestar as informações a respeito do curso sempre que haja necessidade ou para atender solicitação dos órgãos da esfera pública para fins diversos.

Alto Araguaia-MT, 30 de Julho de 2024.

Maíra Brás Costa Terlizzi

Maíra Brás Costa Terlizzi
Vice Coordenadora



Emitido em 31/07/2024

TERMO DE COMPROMISSO Nº Termo de compromisso vice-coordenador/2024 - AIA-DURA (11.01.13.02)
(Nº do Documento: 19)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 31/07/2024 15:42)

LUZIRENE PEREIRA MACEDO OLIVEIRA

Agente Universitário

AIA (11.01.47)

Matrícula: 241097001

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: **19**, ano: **2024**, tipo:
TERMO DE COMPROMISSO, data de emissão: **31/07/2024** e o código de verificação: **a6c93e489e**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTO ARAGUAIA
FACULDADE DE LETRAS, CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS



PARECER AD REFERENDUM Nº 015/2024 – COLEGIADO FALECT

Assunto: Pedido de avaliação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do futuro Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Educação Inclusiva a ser implantado na Sede do Campus de Alto Araguaia.

Partes Interessadas: UNEMAT
Campus Universitário de Alto Araguaia
Faculdade Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas

HISTÓRICO

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do futuro Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Educação Inclusiva foi apresentado ao Colegiado da Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas - FALECT, pelo Professor Doutor Paulo César Tafarello para análise e aprovação. Este documento reflete um trabalho colaborativo entre docentes, estudantes e técnicos administrativos, visando aprimorar a formação acadêmica e profissional da microrregião araguaense.

PARECER

O PPC do futuro Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Educação Inclusiva a ser implantado na Sede do Campus de Alto Araguaia foi cuidadosamente examinado, considerando-se sua estrutura, conteúdo programático, metodologias de ensino, critérios de avaliação, e demais elementos pedagógicos. Observa-se que o PPC está alinhado com as diretrizes curriculares nacionais, bem como com a missão, visão e valores da UNEMAT e da FALECT, portanto, o Diretor da Faculdade de de letras, Ciências Sociais e Tecnológicas -



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTO ARAGUAIA
FACULDADE DE LETRAS, CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS



FALECT, Prof. Me. Lucas Kriesel Sperotto, em uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**
CONCEDER:

PARECER AD REFERENDUM FAVORÁVEL ao pedido de avaliação do do Projeto Pedagógico de Curso do Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Educação Inclusiva para ser aplicado a partir do Período Letivo de 2024-2.

Alto Araguaia - MT, 01 de agosto de 2024.

Prof. Me. Lucas Kriesel Sperotto
Presidente do Colegiado da FALECT
PORTARIA Nº 1706/2023 - REIT (11.01)



Emitido em 01/08/2024

**PARECER COLEGIADO DE FACULDADE Nº PARECER AD REFERENDUM Nº 015/2024 COLEGIADO
FAL/2024 - AIA-FALECT (11.01.13.01.01)
(Nº do Documento: 14)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/08/2024 04:50)

LUCAS KRIESEL SPEROTTO

Professor da Educação Superior

AIA-FALECT (11.01.13.01.01)

Matrícula: 252032002

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: **14**, ano: **2024**, tipo:
PARECER COLEGIADO DE FACULDADE, data de emissão: **01/08/2024** e o código de verificação:
7ed9953329



Emitido em 01/08/2024

PARECER COLEGIADO DE FACULDADE N° Parecer Colegiado Falect/2024 - AIA-DURA (11.01.13.02)
(N° do Documento: 1)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/08/2024 08:23)

LUZIRENE PEREIRA MACEDO OLIVEIRA

Agente Universitário

AIA (11.01.47)

Matrícula: 241097001

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo:
PARECER COLEGIADO DE FACULDADE, data de emissão: **01/08/2024** e o código de verificação: **ef9663b3d7**



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
"CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO"
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTO ARAGUAIA
DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO



PARECER AD REFERENDUM AO COLEGIADO REGIONAL Nº 015/2024-AIA - DPPF

ASSUNTO: Oferta do curso de Pós-graduação em Educação Inclusiva

PARTES INTERESSADAS: UNEMAT – Universidade do Estado de Mato Grosso
PRPPG – Pró-Reitoria Pesquisa e Pós-Graduação
Campus Universitário de Alto Araguaia
Faculdade de letras, Ciências Sociais e Tecnológicas- FALECT

HISTÓRICO

A Diretoria Política-Pedagógica e Financeira do Campus de Alto Araguaia encaminhou a proposta de oferta do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação para análise e emissão de parecer por parte do Colegiado Regional deste campus. O projeto trata da oferta de 50 vagas para o curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação Inclusiva ofertado no Campus Universitário de Alto Araguaia, vinculado à Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas e custeado pela Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, através da celebração de convênio entre Universidade do Estado de Mato Grosso, a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Norte de Mato Grosso – FAEPEN/MT.

Em ato contínuo, deprecou para apreciação e emissão de Parecer.

PARECER

Em cumprimento às exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, de acordo com as instruções emanadas das instâncias superiores da instituição, **CONSIDERANDO** a importância, necessidade e a viabilidade legal, formal e operacional da referida solicitação para a universidade, **CONSIDERANDO** que este colegiado encontra-se com os mandatos de seus conselheiros vencidos, **CONSIDERANDO** que os recursos financeiros demandantes para execução do referido projeto serão custeados pela Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, deflagrou-se que cumpriu todo o rito processual exigido, pelo que, à vista do teor dos autos e



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
"CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO"
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTO ARAGUAIA
DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO



de que os mesmos estão fundamentados na legislação e regulamentação pertinente, assim sendo, o Diretor de Unidade Regionalizada Político-Pedagógico e Financeiro, Prof. Dr. Caio Cesar Enside de Abreu, em uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER:**

Parecer **AD REFERENDUM** ao Colegiado Regional, **FAVORÁVEL** à celebração de convênio entre a UNEMAT, FAEPEN/MT e PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA para a oferta do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação Inclusiva, dando-se a seguir sequência aos demais procedimentos de praxe.

S.M.J., este é o Parecer.

Alto Araguaia/MT, 31 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Caio Cesar Enside de Abreu
Diretor Político-Pedagógico e Financeiro – DPPF
UNEMAT – Campus Universitário de Alto Araguaia
Portaria nº 071/2023 – Reitoria



Emitido em 01/08/2024

PARECER COLEGIADO REGIONAL N° Parecer Colegiado Regional/2024 - AIA-DURA (11.01.13.02)
(N° do Documento: 1)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/08/2024 08:23)
LUZIRENE PEREIRA MACEDO OLIVEIRA

Agente Universitário

AIA (11.01.47)

Matrícula: 241097001

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo:
PARECER COLEGIADO REGIONAL, data de emissão: **01/08/2024** e o código de verificação: **83a5be2903**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CARLOS ALBERTO
REYES MALDONADO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



DESPACHO Nº 795/2024 - PRPPG-SLTS (11.01.27.13.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Cáceres-MT, 23 de outubro de 2024.

Em **23/10/2024**, solicito o Desentranhamento da(s) peça(s) listada(s) abaixo, do processo 23065.007562/2024-19, por motivo de **Atualização de cronograma..**

Ordem: 1

Número: 29

Ano: 2024

Número de Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Tipo de Documento: PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO

(Assinado digitalmente em 23/10/2024 18:14)

CAMILA GONÇALVES RODRIGUES

FUNÇÃO INDEFINIDA

REITORIA (11.01)

Matrícula: 257823001

Processo Associado: 23065.007562/2024-19

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **795**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **23/10/2024** e o código de verificação: **0e82d97f7e**



PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

1.1.1. Nome do Curso

Pós-Graduação em Educação Inclusiva

1.1.2. Área do Conhecimento Conforme Tabela do CNPq

7.00.00.00-0 - Ciências Humanas / 7.08.00.00-6 - Educação

1.1.3. Unidade Proponente e Envolvidas (art. 6º resolução 012/2021/CONEPE)

Universidade do Estado de Mato Grosso, campus Universitário de Alto Araguaia

1.1.4. Modalidade de Financiamento (art. 20 ao 23 da resolução 012/2021/CONEPE)

Financiamento realizado conforme a Lei Municipal Nº 4.570, de 09 de abril de 2024, município de Alto Araguaia.

1.1.5 Modalidade de Oferta	1.1.6. Carga Horária	1.1.7. Quantidade de Vagas
Totalmente a distância	420 horas	50

1.1.8. Critérios de Seleção

Conforme a Lei Municipal Nº 4.570, de 09 de abril de 2024, o Curso de Pós-Graduação em Educação Inclusiva será ofertado no município de forma gratuita. Dessa forma, a seleção será realizada pela prefeitura de Alto Araguaia por edital próprio, acompanhado pelo coordenador da especialização, sendo as 50 vagas destinadas para os docentes do município.

1.1.9. Público-alvo

O curso de especialização da Pós-Graduação Lato Sensu será oferecido aos diplomados em todos os cursos de licenciatura e que atuam na educação básica.

1.2.1. Processo Seletivo		1.2.2. Realização do Curso	
Início	Fim	Início	Fim
Setembro de 2024	Setembro de 2024	Outubro de 2024	Abril de 2026

1.2.3. Habilitação Específica

Especialista em Educação Inclusiva



1.2.4. Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) (informar também e-mail e telefone)

Coordenador: Dr. Paulo César Tafarello

E-mail: Paulo.tafarello@unemat.br **Tel:** (066) 999723-9615

Vice-Coordenadora: Ma. Maíra Bras Costa Terlizzi

E-mail: maira.bras@unemat.br **Tel:** (066) 99918-2873

1.2.5. Secretário Administrativo (se houver) (informar também e-mail e telefone)

Não se aplica.

2. ESTRUTURA DO CURSO

2.1.1. Justificativa

Conforme consta na constituição federal de 1988, as pessoas com deficiência (PCD) têm o direito ao atendimento educacional especializado na educação básica. (BRASIL, 1988). Mas foi somente a partir da Resolução n. 4, de 2 de outubro de 2009 (BRASIL, 2009) que foram instituídas Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, criando a modalidade Educação Especial.

A Resolução n. 4 estabeleceu a educação especial como obrigatoriedade de oferta no ensino regular público (municipal, estadual e federal) da educação básica. Nessa medida, foi criado o Atendimento Educacional Especializado (AEE), exigindo estruturação e organização de salas recursos multifuncionais e professores especializados. Ainda, de acordo com a Resolução 04/2009, as ações pedagógicas, incluindo o planejamento, devem ocorrer em articulação com os professores da sala comum e em interfaceção com a participação das famílias, serviços setoriais da saúde, da assistência social, necessariamente. Os estudantes do AEE devem, por força de Lei, ser incluídos em sala comum e ter seu processo educacional desenvolvido em sala de AEE.

Em 2015, ainda sob o foco legal, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, a Lei 13.146/2015, especificamente no artigo 27, do Capítulo IV, garante a todas as pessoas com deficiência o DIREITO À EDUCAÇÃO com SISTEMAS EDUCACIONAIS INCLUSIVOS: “A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem” (BRASIL, 2015). Esta Lei não trata somente do direito à educação como o acesso e a permanência nos sistemas de ensino, ela refere a novas exigências de práticas e relações



educacionais e pedagógicas inclusivos, nas quais as pessoas com deficiência tenham no processo de ensino e aprendizagem práticas educativas diferenciadas e potencializadoras do desenvolvimento individual, coletiva, social, cultural em todas as dimensões biopsíquicas, intelectuais, sociomotoras, conforme suas necessidades.

Para a Lei 13.146/2015, são pessoas com deficiências (PCD's): “Art. 2º - [...] pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.” (BRASIL, 2015).

No estado de Mato Grosso, de acordo com informações do site da Seduc-MT, a “Educação Especial é uma modalidade transversal da Educação Básica, ao perpassar todas as etapas e modalidades de ensino, deve se constituir como parte integrante da educação regular, visando favorecer o processo de escolarização dos estudantes público-alvo da educação especial” (Site SEDUC, <https://www3.seduc.mt.gov.br/>, 2024).

Dessa forma, a partir das matrículas dos estudantes PCDs no ensino regular, o AEE não somente reorientou a oferta de uma educação especializada, ela agregou novas exigências formativas para todos os profissionais da educação, especialmente para os professores e reestruturação dos espaços escolares. Ela produziu um novo cenário para a educação básica, implicando em novas demandas para os professores, cuja temáticas se movimentam desde a formação especializadas e diversa em razão da natureza plural de estudantes de AEE, quanto estruturadas, como formação em Libras para atuar com estudantes surdos, redefinições teórico-metodológicas e didáticas, sob a perspectiva contínuas, revisões tanto na formação inicial quanto na formação continuadas de professores. Ou seja, a inclusão redesenhou os sistemas de ensino, o funcionamento da escola, a organização do trabalho docente e suas ações, os processos formativos sob a pauta específica denominada de Inclusão Escolar.

Desde 2009, com a Resolução 04/2009, os sujeitos prioritários da inclusão escolar forma denominados de Público-alvo do AEE. Sendo eles: “I – Alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial. II – Alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo



clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação. III – Alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade” (BRASIL, 2009).

Em 2022, foi lançada pelo governo federal a política Nacional da educação especial com a expectativa de ampliação do atendimento especializado aos estudantes PCDs. Porém, para que seja possível um atendimento digno e capaz atender o desenvolvimento do estudante, é preciso que os profissionais da educação tenham qualificações para atender a pluralidade dos estudantes: aqui referimos que, em razão da natureza da deficiência e das idiossincrasias individuais de cada estudante, os processos teórico-metodológicos e didáticos exigem práticas pedagógicas específicas que não se reproduzem. Os processos de ensino e aprendizagem e as metodologias de ensino e ações didáticas, por exemplo, para estudantes surdos não são as mesmas para estudantes cegos, assim como para estudantes com o Transtorno do Espectro Autista.

Portanto, a formação continuada de profissionais para as práticas educativas inclusivas no âmbito da educação especial tanto para o AEE quanto para a sala comum no ensino regular tem sido muito discutido e difundido, sendo imprescindível o aprimoramento de forma a proporcionar uma educação de qualidade a todos. Conforme Montoan (2013), a educação é um direito fundamental, devendo ser disponível a todos os seres humanos. Nesse sentido, deve ser atendido todos os estudantes no ensino regular, sem distinção ou exclusão, e com isso, garantir os direitos e a permanência na escola. Porém, para que isso ocorra, é preciso que além da escola estar estruturalmente organizada para atender a todos os estudantes, possa investir no processo planejando, funcional e legal de formação contínua para os professores de sala comum e AEE. Disso, é fundamental que os profissionais da educação sejam constantemente qualificados para planejar as práticas educativas inclusivas, considerando a realidade de cada indivíduo.

Esse curso tem como objetivo principal, desenvolver ações teórico-metodológicas e didáticas na área da educação especial para qualificar professores da educação para as novas demandas exigidas legalmente e, organicamente, potencializar as ações pedagógicas e de gestão educacional implicadas com as necessidades educativas dos estudantes PDCs em articulação, e em interface, com as famílias, o serviço de saúde e a assistência social.



2.1.2. Objetivos Geral e Específico

Objetivo geral

Desenvolver ações teórico-metodológicas e didáticas na área da educação especial para qualificar professores da educação para as novas demandas exigidas legalmente e potencializar as ações pedagógicas e de gestão educacional implicadas com as necessidades educativas dos estudantes PDCs em articulação, e em interface, com as famílias, o serviço de saúde e a assistência social.

Objetivos específicos

- Proporcionar qualificação objetiva e prática aos profissionais da educação, com atuação voltada para a educação especial e inclusiva.
- Capacitar profissionais para atender os estudantes nas salas de recursos multifuncional, bem como planejar as aulas e utilizar softwares de educação inclusiva e em articulação com os professores da sala comum;
- Possibilitar aos professores da sala comum e de AEE desenvolvem relações pedagógicas orgânicas e cooperados com a finalidade de se instituir trabalhos pedagógicos colaborativos em razão das prioridades dos estudantes com PCD's;
- Priorizar apreensões de políticas públicas da educação inclusiva para potencializar as ações pedagógicas do professor em sala de aula e AEE em articulação com gestão educacional, situando as urgências de ações pedagógicas em interfaces com as famílias, os serviços de saúde e assistência social;
- Estabelecer relações entre a teoria e a prática, de fundamentos teórico-metodológicos e didáticos, sob a perspectiva de ferramentas de ambientes virtuais de aprendizagens, capazes de promover a troca e a circulação contínua de experiências entre os participantes que atuam nas salas de aula comum, em especial os profissionais das salas de AEE.



2.1.3. Metodologia de Ensino Aprendizagem

As aulas serão ofertadas na modalidade híbrida com período presencial síncrona.

Materiais didáticos

Serão produzidos materiais didáticos no formato assíncrono sobre os conteúdos e disponibilizados para os alunos na plataforma Sigaa. Os materiais poderão ser acessados a qualquer momento, flexibilizando o estudo dos alunos.

Todos os professores convidados para as disciplinas descritas na estrutura pedagógica têm como função básica assistir ao estudante, acompanhá-lo e motivá-lo ao aprendizado.

As aulas síncronas agendadas pelo professor responsável serão gravadas para que o aluno tenha flexibilidade no estudo, com um cronograma de encontros virtuais com o docente utilizando a plataforma *Google meet* para dúvidas.

Organização das disciplinas no curso

As disciplinas serão distribuídas em três módulos. O primeiro módulo contemplará um conjunto de três disciplinas. Já o segundo e terceiro módulos ficarão com um conjunto de cinco disciplinas cada, ficando a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso no terceiro módulo.

No primeiro módulo serão apresentadas as disciplinas de Funcionamento da Educação Brasileira e Políticas Públicas, Transtornos do neurodesenvolvimento e aprendizagem escolar e Altas Habilidades ou Superdotação.

No segundo módulo serão abordadas as disciplinas de Transtorno do Espectro Autista (TEA), Deficiência Física e Mobilidade Reduzida, Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, Deficiência Visual: Baixa Visão e Cegueira e Tópicos especiais I: Encontros com profissionais da área.

No terceiro módulo o aluno aprenderá sobre Tecnologia assistiva: estratégias e recursos, Princípios da educação inclusiva em direitos humanos e ensino colaborativo, Educação Inclusiva e Atendimento Educacional Especial – AEE, Tópicos especiais II: Encontros com profissionais da área e Trabalho de Conclusão de Curso- TCC.



2.1.4. Processos de Avaliação

O processo de avaliação da aprendizagem dos alunos será realizado de forma contínua, com a realização de atividades e interações no ambiente virtual.

A avaliação ocorrerá em situações distintas:

- Durante a oferta das disciplinas com participação virtual por meio das atividades em grupos ou individuais, realizadas no decorrer da disciplina utilizando procedimentos metodológicos adequados ao curso.
- Ao final do curso com a elaboração e apresentação do TCC em formato de artigo. O trabalho de conclusão de curso é uma atividade de entrega obrigatória e individual, devendo estar relacionado com o tema do curso.

No ensino a distância, o aluno não conta com a presença física do professor e por isso, precisa desenvolver métodos de estudo individual ou em grupo que possibilite a interação com os colegas, professores e formadores se sentir necessidade, além de desenvolver a capacidade de análise e elaboração de juízos próprios. Portanto, o processo de avaliação consiste na análise da capacidade de reflexão crítica do aluno frente as suas experiências.

Poderão ser aplicadas avaliações de múltipla escolha ou dissertativas realizadas no sistema acadêmico, apresentação de trabalhos, redação de artigos científicos, discussão crítica em estudos de casos entre outros. Ficará a critério do docente responsável pela disciplina o método de avaliação adotado.

Para aprovação no curso, o participante deve obter um aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) em cada disciplina (aferido na média das atividades de avaliação) e obter aprovação no trabalho de conclusão do curso, com aproveitamento mínimo de 7,0 pontos de média.

2.1.5. Recursos Físicos e Materiais

Como o curso será a distância, no formato síncrono, será necessário o uso dos espaços de ensino da Unemat para gravação das vídeo aulas, que favorecem a compreensão do estudante sobre determinada temática.

Os materiais necessários para desenvolvimento das atividades serão adquiridos pelo curso de especialização através do repasse do financiamento.



Serão realizados alguns encontros presenciais no município de Alto Araguaia nas disciplinas de tópicos especiais, podendo ser necessário o uso de auditórios.

3. QUADRO DE DISCIPLINAS E DOCENTES					
Ordem	Disciplinas	Titulação/Docente	Instituição	CH	Período de oferta
1	Funcionamento da Educação Brasileira e Políticas Públicas	Dr. Marion Machado da Cunha	UNEMAT	30	2025/1
2	Transtornos do neurodesenvolvimento e aprendizagem escolar	Dra. Chiara Maria Seidel Luciano Dias	UNEMAT	30	2025/1
3	Altas Habilidades ou Superdotação	Dr. Kilwangy Kya Kapitango-A-Samba	UNEMAT	30	2025/1
4	Transtorno do Espectro Autista (TEA)	Dra. Chiara Maria Seidel Luciano Dias	UNEMAT	30	2025/2
5	Deficiência Física e Mobilidade Reduzida	Dr. Robson Alex Ferreira	UNEMAT	30	2025/2
6	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Ma. Daniely Gimenes Volpini Rialto	Externa	30	2025/2
7	Deficiência Visual: Baixa Visão e Cegueira	Dr. Robson Alex Ferreira	UNEMAT	30	2025/2
8	Tópicos especiais I: Encontros com profissionais da área	Ma. Maíra Brás Costa Terlizzi	UNEMAT	45	2025/2
9	Tecnologia assistiva: estratégias e recursos	Dra. Sumaya Ferreira Guedes – Profei	UNEMAT	30	2026/1
10	Princípios da educação inclusiva em direitos humanos e ensino colaborativo	Dra. Irene Carrillo Romero Beber	UNEMAT	30	2026/1
11	Educação Inclusiva e Atendimento Educacional Especial - AEE	Dr. Kilwangy Kya Kapitango-A-Samba	UNEMAT	30	2026/1
12	Tópicos especiais II: Encontros com profissionais da área	Dr. Osmar Quim	UNEMAT	45	2026/1
13	Trabalho de Conclusão de Curso- TCC	Dr. Paulo Cesar Tafarello	UNEMAT	30	2026/1



4. FICHA DE DISCIPLINAS

Disciplina	Carga Horária Presencial	Carga Horária a Distância	Carga Horária Total
Deficiência Visual: Baixa Visão e Cegueira	0	30	30
Docente Responsável			
Dr. Robson Alex Ferreira			
Ementa			
A disciplina apresenta a caracterização das pessoas com Deficiência Visual: Baixa Visão e Cegueira, bem como o contexto de ensino e aprendizagem e os recursos que podem ser utilizados para facilitar o processo de aprendizagem deste público na perspectiva inclusiva.			
Conteúdo Programático			
<ul style="list-style-type: none">- Breve Histórico da deficiência visual no Brasil e no mundo;- Aspectos conceituais da deficiência visual – cegueira e baixa visão;- Etiologia da deficiência visual;- Adaptações Educacionais para o aluno com Deficiência Visual;- Aprendizagem do aluno com Deficiência Visual;- Recursos didáticos para a aprendizagem do aluno			
Bibliografia			
<p>BRASIL. Ministério da Educação. Resolução nº4, de 2 de outubro de 2009: Institui diretrizes operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília: <i>Diário Oficial</i> [da] República Federal do Brasil, 2009. Disponível. http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf. Acesso em: 26 jan. 2022.</p> <p>BRASIL. <i>Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015</i>. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm.</p> <p>CARDOZO, Raphael Demóstenes; SCHNEIDER, Gabriela. Olhar de professor, Ponta Grossa, v. 24, p. 1-23, e-18321.084, 2021. Disponível em https://revistas2.uepg.br/index.php/olhardeprofessor.</p> <p>CERQUEIRA, J. B. O Legado de Louis Braille. IN: Benjamin Constant, Rio de Janeiro: IBC, 2009, p. 27-41.</p> <p>FIGUEIREDO, E. L. A. <i>A construção de materiais especializados no cotidiano de estudantes de baixa visão nos anos iniciais do ensino fundamental</i>. 2022. 134F. Dissertação (Mestrado em educação) – Universidade Estácio de Sá, Rio de Janeiro, 2022.</p> <p>MENDES, Enicéia Gonçalves; SANTOS, Vivian; SEBIN, Bruna Raffaini <i>Política de Educação Especial no Brasil: análise da produção de textos de 2004 a 2019</i>. São Carlos: Pedro & João, 2022. [Digital].</p> <p>PICCOLO, Gustavo M.; MENDES, Enicéia G. Nas pegadas da história: tracejando relações entre deficiência e sociedade. <i>Revista Educação Especial</i>, [S. l.], v.25, n.42, p.29-41, 2012. Disponível em: https://periodicos.ufsm.br/educacaoespecial/article/view/4611. Acesso em: 5 abr. 2023.</p>			



UNESCO. *Declaração Mundial sobre Educação para Todos*: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem Jomtien, 1990. UNESCO, 1990. Disponível: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000086291_por. Acesso em: 5 abr. 2023.

Disciplina	Carga Horária Presencial	Carga Horária a Distância	Carga Horária Total
Deficiência Física e Mobilidade Reduzida	0	30	30
Docente Responsável			
Dr. Robson Alex Ferreira			
Ementa			
A disciplina apresenta a caracterização das pessoas com mobilidade reduzida e/ou deficiência física, bem como o contexto de ensino e aprendizagem e os recursos que podem ser utilizados para facilitar o processo de aprendizagem deste público na perspectiva inclusiva.			
Conteúdo Programático			
<ul style="list-style-type: none">- Aspectos históricos;- Deficiência física: aspectos teórico-conceituais;- Doenças, acidentes ou lesões que podem provocar a deficiência física;- Mobilidade reduzida;- Tipos de mobilidade reduzida;- Adaptações físicas nas escolas para alunos com mobilidade reduzida e/ou deficiência física;- Recursos pedagógicos adaptados para alunos com mobilidade reduzida e/ou deficiência física;- O processo de inclusão escolar do aluno com deficiência física e/ou mobilidade reduzida.			
Bibliografia Básica			
ALVES, Maria Luiza Tanure; DUARTE, Edison. A percepção dos alunos com deficiência sobre a sua inclusão nas aulas de Educação Física escolar: um estudo de caso. <i>Revista Brasileira de Educação Física e Esporte</i> , v. 28, n. 2, p. 329-338, 2014. Disponível https://www.revistas.usp.br/rbefe/article/view/84074 .			
BRASIL, Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm >.			
CARDOZO, Raphael Demóstenes; SCHNEIDER, Gabriela. Olhar de professor, Ponta Grossa, v. 24, p. 1-23, e-18321.084, 2021. Disponível em https://revistas2.uepg.br/index.php/olhardeprofessor .			
GUERREIRO, Elaine Maria Bessa Rebello. A acessibilidade e a educação: um direito constitucional como base para um direito social da pessoa com deficiência. <i>Revista Educação Especial</i> , v. 25, n. 43, p. 217-232, 2012. Disponível em https://periodicos.ufsm.br/educacaoespecial/article/view/4415 .			
MENDES, Marlon Jose Gavlik; DA COSTA, Maria da Piedade Resende; DENARI, Fátima Elisabeth. Preconceito, discriminação e estigma contra pessoas com deficiência: uma revisão sistemática de literatura. <i>Revista Eletrônica de Educação</i> , v. 16, p. e4825027-e4825027, 2022.			



RAMALHEIRO, CATIA CRISTINA GAVRONSKI. Tecnologia Assistiva para Estudante com Deficiência Física: produção de um recurso para auxílio na escrita. Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva – PROFEI da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Estadual Paulista – UNESP, Presidente Prudente, SP, 2022.

SILVA, Fernanda Souza da. A inclusão escolar de discentes com deficiência física: contribuição para uma práxis inclusiva no Instituto Federal do Maranhão a partir do desenvolvimento de um aplicativo educacional. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica, ofertado pelo Campus São Luís Monte Castelo do Instituto Federal do Maranhão. São Luís, MA, 2020.

SOUZA, Marcia Maurilio; PASIAN, Mara Silvia. Deficiência física. Santo André, 2022.

STAINBACK, Suzan.; STAINBACK Wiliam. Inclusão: um guia para educadores. Porto Alegre: Artmed Editora, 1999.

Disciplina	Carga Horária Presencial	Carga Horária a Distância	Carga Horária Total
Transtorno do Espectro Autista	0	30	30
Docente Responsável			
Dra. Chiara Maria Seidel Luciano Dias			
Ementa			
Introdução e História do Transtorno do Espectro Autista (TEA). Atenção Multiprofissional. Legislação e Políticas Públicas. Educação e Inclusão escolar. Abordagens terapêuticas. Aspectos psicossociais e familiares. Estudantes com TEA no contexto da Educação Inclusiva.			
Conteúdo Programático			
<ul style="list-style-type: none">- Introdução ao TEA: contextualização histórica, aspectos clínicos e intervenções.- Aspectos comportamentais, sociais e pedagógicos no TEA.- Marcos legais e políticas públicas.- Avaliação e acompanhamento.- Adequações curriculares.- Indicadores qualitativos na escolarização de estudantes com TEA no contexto da Educação Inclusiva.- A inclusão de estudantes com TEA.- Relações familiares.			
Bibliografia Básica			
APA, A. P. A. DSM-5: manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais. Porto Alegre: Artmed, 2014.			
BRASIL. Lei No 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a política nacional de proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista; e altera o § 3o do art. 98 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, , 2012. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112764.htm >. Acesso em: 2 maio. 2018.			
BRASIL, M. DA S. Linha de cuidado para a atenção às pessoas com transtornos do espectro do autismo e suas famílias na rede de atenção psicossocial do sistema único de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2015a.			



BRITO, M. C.; MISQUIATTI, A. R. N. Transtornos do espectro do autismo e fonoaudiologia: atualização multiprofissional em saúde e educação. Curitiba: CRV, 2013.

DIAS, C. M. S. L.; Percursos da escolarização de estudantes com transtorno do espectro autista (TEA) e as trilhas da Educação Inclusiva. REVISTA EVENTOS PEDAGÓGICOS, v. 14, p. 392-407, 2023

DIAS, C. M. S. L.; HARDOIM, E. L.; ARRUDA, R. ESPAÇOS FORMATIVOS E DE INTEGRAÇÃO DE SABERES NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA: contribuições para a escolarização de estudantes com transtorno do espectro autista. Revista Exitus, v. 13, p. e023051-21, 2023.

DIAS, C. M. S. L.; HARDOIM, E. L. ; CECCONELLO, M. S. ; ARRUDA, R. . Indicadores qualitativos na escolarização de estudantes com transtorno do espectro autista no contexto da educação inclusiva. REVISTA EDUCAÇÃO ESPECIAL, v. 35, p. 01-22, 2022

DONVAN, J.; ZUCKER, C. Outra sintonia: a história do autismo. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

HUMPHREY, N.; LEWIS, S. What does 'inclusion' mean for pupils on the autistic spectrum in mainstream secondary schools? Journal of Research in Special Educational Needs, v. 8, n. 3, p. 132–140, 1 out. 2008.

MACHADO, M. F. L. O espaço da participação e a cidade no cotidiano de famílias de pessoas com autismo. Dissertação (Mestrado em Ciências): Programa de Pós-Graduação em Mudança Social e Participação Política. Escola de Artes, Ciências e Humanidades. Universidade de São Paulo, 2014.

SCHMIDT, C. Autismo, educação e transdisciplinaridade. Campinas: Papyrus, 2018.

Disciplina	Carga Horária Presencial	Carga Horária a Distância	Carga Horária Total
Transtornos do Neurodesenvolvimento e Aprendizagem Escolar	0	30	30
Docente Responsável			
Dra. Chiara Maria Seidel Luciano Dias			
Ementa			
Transtornos do neurodesenvolvimento. Neurodesenvolvimento e aprendizagem. Desenvolvimento típico e atípico. A Educação no contexto da neurodiversidade. Políticas e formas de atendimento em educação, psicologia e saúde. O Plano Educacional Individualizado (PEI) e a adaptação curricular.			
Conteúdo Programático			
- Transtornos do neurodesenvolvimento: Deficiências Intelectuais, Transtornos da Comunicação, Transtorno do Espectro Autista, Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade, Transtorno Específico de Aprendizagem, Transtornos Motores e outros transtornos não específicos.			
- Aspectos comportamentais, sociais e pedagógicos no contexto dos transtornos do neurodesenvolvimento.			
- A Neurodiversidade e a aprendizagem: a escola inclusiva.			



- Políticas e formas de atendimento em educação, psicologia e saúde. O Plano Educacional Individualizado (PEI) e a adaptação curricular.

Bibliografia Básica

APA, A. P. A. DSM-5: manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais. Porto Alegre: Artmed, 2014.

BRASIL. Lei No 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a política nacional de proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista; e altera o § 3o do art. 98 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, , 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112764.htm>. Acesso em: 2 maio. 2018.

BRASIL, M. DA S. Linha de cuidado para a atenção às pessoas com transtornos do espectro do autismo e suas famílias na rede de atenção psicossocial do sistema único de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2015a.

BRITO, M. C.; MISQUIATTI, A. R. N. Transtornos do espectro do autismo e fonoaudiologia: atualização multiprofissional em saúde e educação. Curitiba: CRV, 2013.

DIAS, C. M. S. L.; Percursos da escolarização de estudantes com transtorno do espectro autista (TEA) e as trilhas da Educação Inclusiva. REVISTA EVENTOS PEDAGÓGICOS, v. 14, p. 392-407, 2023

DIAS, C. M. S. L.; HARDOIM, E. L.; ARRUDA, R. ESPAÇOS FORMATIVOS E DE INTEGRAÇÃO DE SABERES NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA: contribuições para a escolarização de estudantes com transtorno do espectro autista. Revista Exitus, v. 13, p. e023051-21, 2023.

DIAS, C. M. S. L.; HARDOIM, E. L.; CECCONELLO, M. S. ; ARRUDA, R. . Indicadores qualitativos na escolarização de estudantes com transtorno do espectro autista no contexto da educação inclusiva. REVISTA EDUCAÇÃO ESPECIAL, v. 35, p. 01-22, 2022

HUDSON, D. Dificuldades específicas de aprendizagem: Ideias práticas para trabalhar com: dislexia, discalculia, disgrafia, dispraxia, Tdah, TEA, Síndrome de Asperger e TOC. São Paulo: Vozes, 2019.

MARCELINO, M. J. de S.; Avaliação da aprendizagem do estudante com deficiência intelectual: que saberes são necessários ao professor? 1. Ed. Curitiba-PR: Appris, 2020.

MARIN, M; BRAUN, P. Avaliação da aprendizagem em contextos de inclusão escolar. Ano 2018.

ROTTA, N. T.; OHLWEILER, L.; RIESGO, R. S. (Org.). Transtornos da Aprendizagem: abordagem neurobiológica e multidisciplinar. Porto Alegre: Artmed, 2016.

SCHMIDT, C. Autismo, educação e transdisciplinaridade. Campinas: Papirus, 2018.

SILVA, C. L.; GARCEZ, L. Educação inclusiva. Londrina: Editora e Distribuidora Educacional S.A., 2019.



Disciplina	Carga Horária Presencial	Carga Horária a Distância	Carga Horária Total
Funcionamento da Educação Brasileira e Políticas Públicas	0	30	30
Docente Responsável			
Dr. Marion Machado Cunha			
Ementa			
Organização e transformações da educação e da educação escolar sob o viés filosófico, histórico e sociológico. As mediações e o papel das políticas educacionais na organização e funcionamento das escolas. As correlações das políticas internacionais e nacionais na educação escolar em tempos contemporâneos e a modalidade da educação especial.			
Conteúdo Programático			
- A educação como prática social e a educação escolar. -As políticas educacionais na organização e funcionamento escolar. -As políticas internacionais na mundialização do capital. - A educação especial e a inclusão.			
Bibliografia Básica			
CAMBI, Franco. História da pedagogia. São Paulo: Fundação Editora da UNESP (FEU), 1999. (Encyclopaedia). CUNHA, Marion Machado; SOUZA, Kele A.; ROHENKOHL, Leila A. R.; FIGUEREDO, Mariana S. O.; TEODORO, Poliana Acs. Os números fora de ordem para a ordem neoliberal: a formação e prática dos professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE) In: ALENCAR, Gizeli Aparecida Ribeiro de; YAEGASHI, Solange Franci Raimundo; CIRINO, Roseneide Maria Batista. Educação Inclusiva: articulações teórico-práticas no contexto do PROFEI – Linha3 (Práticas e Processos Formativos de Educadores para Educação Inclusiva). 1 ed. Rio de Janeiro: Autografia,, 2023, v.1, p. 25-38. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua: Educação 2019 - Informativo. Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101736_informativo.pdf . Acesso em: 24 jan. 2023. LIBÂNEO, José Carlos. Políticas educacionais no Brasil: desfiguramento da escola e do conhecimento escolar. Cadernos de Pesquisa, v. 46, n. Cad. Pesqui., 2016 46(159), jan. 2016. MÉSZÁROS, István. A teoria da alienação em Marx. São Paulo: Boitempo, 2006. SAVIANI, Dermeval. Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações. 11.ed.rev. Campinas, SP: Autores Associados, 2011. (Coleção educação contemporânea).			



Disciplina	Carga Horária Presencial	Carga Horária a Distância	Carga Horária Total
Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	0	30	30
Docente Responsável			
Ma. Daniely Gimenes Volpini Rialto			
Ementa			
A Libras como língua natural; Os Parâmetros da Libras; O Processo de Formação de Sinais em Libras; As classes gramaticais na Libras; Tipos de frase em Libras; Concordância verbal em Libras; A polissemia em Libras; A Metáfora em Libras; A expressão facial e corporal em Libras; A argumentação em Libras; Os níveis de formalidade em Libras; A conversação em LIBRAS; Estudo dos aspectos culturais da comunidade surda e suas implicações educacionais; Papel do profissional Intérprete de Libras; Escolarização do aluno Surdo.			
Conteúdo Programático			
<ul style="list-style-type: none">-Parâmetros da língua de sinais;-Sequencialidade e Simultaneidade da Libras;- A sintaxe tradicional e a sintaxe espacial;- Aspectos morfológicos da Libras;- Datilologia e Sinais escritos;- Substantivos e Adjetivos; Verbos e Advérbios; Pronome; Numeral;- Aspectos sintáticos da Libras;- Histórico da Surdez através dos tempos;- Modelos de abordagem das deficiências;- Políticas públicas de inclusão, abordagens, tendências e legislação da LIBRAS;- Fundamentação teórica acerca da pessoa com surdez: conceituação, características e prevenção;- Habilidades expressivas e receptivas para comunicação- Sinais Icônicos e arbitrários- Vocabulário em LIBRAS- Cultura e Identidade Surda- Português como segunda língua- Gramática da LIBRAS- Variação linguística- O papel do Intérprete de LIBRAS e legislação			
Bibliografia Básica			
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Decreto Federal nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.			
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. LEI nº 10.436, DE 24 DE ABRIL DE 2002.			
BRASIL. O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa. Secretaria de Educação Especial; Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos. Brasília: MEC; SEESP, 2004.			
BRITO, Lucinda Ferreira. Por Uma Gramática de Língua de Sinais. Tempo Brasileiro. 2010..			
_____ BRITO, Lucinda Ferreira. Interação social do surdo. UNICAMP e CNPq, n.7, '1986.			



CAPOVILLA, F.C.; RAPHAEL, W.D. Dicionário enciclopédico ilustrado trilingue da língua de sinais brasileira. São Paulo, EDUSP, 2001.

KARNOPP, L.B. Aquisição fonológica nas línguas de sinais. Letras de Hoje, 1997.

KARNOPP, L.B.; QUADROS, R. M. Língua Brasileira de Sinais: estudos linguísticos. Porto Alegre: Artimed, 2004.

MAIA, M.E. No Reino da Fala: A Linguagem e seus Sons. 3.^a ed. São Paulo: Ática, Série Fundamentos, 1991.

PIMENTA, N. e QUADROS, Ronice M. Curso de LIBRAS. Nível Básico I. 2006. LSBVÍdeo. Disponível para venda no site www.lsbvideo.com.br

QUADROS, R. M. Aspectos da sintaxe e da aquisição da Língua Brasileira de Sinais. Letras de Hoje, 1997..

_____ Situando as diferenças linguísticas implicadas na educação. Em Ponto de Vista. Estudos Surdos. NUP/UFSC. 2003.

QUADROS, RONICE M. DE.; KARNOPP, LODENIR B. Língua de Sinais Brasileira: Estudos linguísticos. Porto Alegre: Artimed, 2004.

RAMOS, C.R. Olhar surdo - orientações para estudantes de libras. Editora Arara Azul. 2014..

Disciplina	Carga Horária Presencial	Carga Horária a Distância	Carga Horária Total
Tópicos especiais I: Encontro com profissionais da área.	45	0	45
Docente Responsável			
Ma. Maíra Brás Costa Terlizzi			
Ementa			
Discussão sobre a prática docente e a colaboração entre professores de AEE e da sala comum aos estudantes de inclusão.			
Conteúdo Programático			
- O trabalho pedagógico na escola inclusiva. - A linguagem como ferramenta de aprendizagem.			
Bibliografia Básica			
BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto Secretaria da Educação Especial. Subsídios para organização e funcionamento de serviços de educação especial. Brasília: MEC. 1995.			
CARVALHO, R. E. Escola Inclusiva: a reorganização do trabalho pedagógico. Mediação: Porto Alegre/RS, 2008.			
COSTA, Margarete Terezinha de Andrade. Metodologia de ensino da educação especial- 1. ed. - Curitiba, PR : IESDE, 2017.			
TACCA, Maria Carmen V. Rosa. (org.). Aprendizagem e trabalho pedagógico. Campinas, SP: Editora Alínea, 2008.			
UNESCO. Declaração de Salamanca e linha de Ação sobre Necessidades Educativas Especiais. Salamanca: Espanha, 1994. Disponível em http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf			



Disciplina	Carga Horária Presencial	Carga Horária a Distância	Carga Horária Total
Tópicos especiais II: Encontros com profissionais da área	45	0	45
Docente Responsável			
Dr. Osmar Quim			
Ementa			
A Escola e o processo de inclusão: papel dos gestores, dos profissionais técnicos e de serviços gerais e dos professores no processo de inclusão do aluno com deficiência. Preparação da equipe escolar e da escola para o acolhimento dos alunos. Direitos instituídos pela legislação brasileira e a aplicação prática desses no ambiente escolar.			
Conteúdo Programático			
<ul style="list-style-type: none">- A legislação brasileira: aspectos históricos e conceituais da educação inclusiva e sua aplicação no ambiente escolar;- Papel do gestor escolar no processo de inclusão;- Preparação/Adequação do ambiente escolar;- Preparação da equipe escolar para o processo de inclusão;- O professor e o processo de inclusão.			
Bibliografia Básica			
ANDRADE, Lúcio Costa de; LIMA, Eliane Maria dos Santos; BORBA, Jocélia Emília. (orgs.). Educação inclusiva: práticas e perspectivas. Itapiranga: Schreiber, 2021. 182 p.; e-book.			
AZEVEDO, Crislane Barbosa de. Diferenças não devem ser toleradas: reflexões sobre escola inclusiva e educação para a diversidade. Revista Linguagem, Educação e Sociedade - LES, v. 27, n. 53, 2023, eISSN: 2526-8449.			
BRASIL. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: ministério da Educação. Secretaria d3 Educação Especial, 2008.			
BRASIL. Pesquisa nacional Diversidade na escola: sumário executivo. Brasília: MEC; SECAD; INEP, 2009. Disponível em: http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me04651a.pdf .			
CAPELLINI, V. L. M. F.; RODRIGUES, O. M. P. R. (Orgs.). Educação inclusiva: fundamentos históricos, conceituais e legais. Bauru: UNESP/FC, 2012. (Coleção: Práticas educacionais inclusivas).			
FRANCO, Renata Maria da Silva; GOMES, Claudia. Educação inclusiva para além da educação especial: uma revisão parcial das produções nacionais. Rev. psicopedag., São Paulo, v. 37, n. 113, p. 194-207, ago. 2020. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-84862020000200007&lng=pt&nrm=iso .			
MENDES, Eniceia Gonçalves Mendes. et al. Práticas Inclusivas inovadoras no contexto da classe comum: dos especialismos às abordagens universalistas. São Paulo: Encontrografia, 2023.			



Disciplina	Carga Horária Presencial	Carga Horária a Distância	Carga Horária Total
Trabalho de conclusão de Curso (TCC)	30	0	30
Docente Responsável			
Dr. Paulo Cesar Tafarello			
Ementa			
Diretrizes metodológicas para a elaboração do TCC. A escolha do professor/orientador e do tema. Elaboração da justificativa. Definição dos objetivos. Construção da problemática. Procedimentos metodológicos. Construção do referencial teórico.			
Conteúdo Programático			
- Trabalho de conclusão de curso: definição do Tema e pré-projeto. - Tipos de Pesquisa: estudo de caso, estudo conceitual. - O desenvolvimento da pesquisa. - Normas da ABNT para formatação de trabalhos acadêmicos.			
Bibliografia Básica			
BRAGA, José Luiz. Para começar um projeto de pesquisa. Comunicação e Educação. São Paulo, v. X, série 3, p. 288-296, 2005. FOGAÇA, FABIANE FERRAZ SILVEIRA. Metodologia de Pesquisa em Educação Especial. Santo André: Editora UFABC, 2022 SEVERINO, Antônio Joaquim. Metodologia do trabalho científico. São Paulo: Cortez, 2005.			

Disciplina	Carga Horária Presencial	Carga Horária a Distância	Carga Horária Total
Tecnologia assistiva: estratégias e recursos	0	30	30
Docente Responsável			
Dra. Sumaya Ferreira Guedes			
Ementa			
Os recursos pedagógicos acessíveis e sua função na inclusão escolar do EPAEE. A Tecnologia Assistiva e sua importância no acesso ao conhecimento para fundamentar uma prática pedagógica alicerçada nos propósitos e procedimentos de ensino da educação inclusiva, por meio da utilização de recursos e estratégias de Tecnologia Assistiva, bem como de estratégias de seu uso em sala de aula..			
Conteúdo Programático			
-Conceito de Tecnologia assistiva. -Categorias da Tecnologia assistiva. - Tecnologia assistiva como ferramentas pedagógicas.			
Bibliografia Básica			
GIACOMINI, L., SARTORETTO, M. L., BERSCH R. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Orientação e Mobilidade, Adequação Postural e Acessibilidade Espacial - Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2010. v. 7. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar).			



MANZINI, J. E. Tecnologia assistiva para educação: recursos pedagógicos adaptados. In: BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Ensaio pedagógicos: construindo escolas inclusivas. Brasília, 2005.

SARTORETTO, M. L. BERSCH. R. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar : Recursos Pedagógicos Acessíveis e Comunicação Aumentativa e Alternativa. Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2010.

Disciplina	Carga Horária Presencial	Carga Horária a Distância	Carga Horária Total
Princípios da educação inclusiva em direitos humanos e ensino colaborativo	0	30	30

Docente Responsável

Dra. Irene Carrillo Romero Beber

Ementa

Contextualização da Política de Educação Inclusiva e os marcos legais, princípios da educação inclusiva em direitos humanos e o papel da escola, o ensino colaborativo princípios e metodologias e organização didático-pedagógica.

Conteúdo Programático

- Revisão dos principais documentos que fundamentam a política de Educação Inclusiva: Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948);
- Declaração Mundial sobre Educação para Todos (1990);
- Declaração de Salamanca (1994);
- Constituição Federativa do Brasil (1988)
- Lei de Diretrizes e Base da Educação (1996, 2013);
- Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008);
- Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica e a Resolução nº 4 CNE/CEB (BRASIL, 2009)
- Princípios universais da Educação Inclusiva em direitos humanos
- Princípios do ensino colaborativo
- Metodologias colaborativas
- Estratégias de organização didático pedagógica no ensino colaborativo.

Bibliografia Básica

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução nº 02, de 1º de julho de 2015. Brasília: MEC/SEESP, 2017.

_____. Decreto nº 6.571, de 18 de setembro de 2008. Institui as Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – AEE na educação básica.

_____. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, 2007.

_____. Decreto 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

_____. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/1996, de 20 de



dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. 2016.
Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm>. Acessado em 08/04/2024.

_____. LEI Nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 26 de junho, 2014.

_____. LEI Nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2008.

_____. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB Nº 4/2009, que estabelece as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica. Diário Oficial da União, Brasília 02 out. 2009. Seção 1. p. 17.

_____. Resolução CNE/CEB nº. 2 de 11 de setembro de 2001. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília: MEC, 2001

_____. CAPELLINI, Vera Lúcia Messias Fialho; ZERBATO, A. P. O que é o ensino colaborativo. 1º ed. – São Paulo: Edicon, 2019.

_____. CAPELLINI, Vera Lúcia Messias Fialho. Práticas educativas: ensino colaborativo / Vera Lúcia Messias Fialho Capellini, Eliana Marques Zanata, Verônica Aparecida Pereira In: Práticas em educação especial e inclusiva na área da deficiência mental / Vera Lúcia Messias Fialho Capellini (org.). – Bauru : MEC/FC/SEE, 2008.

_____. DECLARAÇÃO DE SALAMANCA: Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais. Salamanca -Espanha, 1994.

_____. FERREIRA, Bárbara Carvalho et al. Parceria colaborativa: descrição de uma experiência entre o ensino regular e especial. Revista do Centro de Educação/Cadernos, UFSM, n. 29 edição 2007, SP. Disponível em: <http://coralx.ufsm.br/revce/ceesp/2007/01/a1.htm>. Acesso realizado em: 15/02/2023.

_____. MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Editora Summus, 2015.

_____. MANTOAN, Maria Tereza Eglér. Todos pela inclusão escolar – dos fundamentos as práticas. José Eduardo de Oliveira Evangelista Lanuti (organizadores) – Curitiba: CRV, 2021.

_____. MARIN, Márcia; BRAUN, Patrícia. Ensino Colaborativo como prática de inclusão escolar. In: GLAT, Rosana; PLETSCHE, Márcia Denise (org.). Estratégias diferenciadas para alunos com necessidades especiais. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2013.

_____. MAZZOTA, Marcos José Silveira. Educação Especial no Brasil: história e políticas públicas. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2005.

_____. RABELO, Lucélia Cardoso Cavalcante. Ensino Colaborativo como estratégia de formação continuada de professores para favorecer a inclusão escolar / Lucélia Cardoso Cavalcante Rabelo. São Carlos: UFSCar, 2012.

_____. RIALTO, Daniely Gimenes Volpini. As Práticas de Educação Especial Inclusivas na Formação Continuada de Profissionais da Educação / Daniely Gimenes Volipi Rialto - Sinop, 2022.

_____. UNESCO. Marco da educação 2030: Declaração de Incheon. Incheon. Coréia do Sul: UNESCO, 2015.



UNESCO - Organizações das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura - Declaração Mundial sobre Educação Para Todos (Conferência de Jomtien). Tailândia: Unesco, 1990.
VILARONGA, C.A.R.; MENDES, E. G. Ensino colaborativo para o apoio à inclusão escolar: práticas colaborativas entre os professores. Rev. bras. Estud. pedagog. (online), Brasília, v. 95, n. 239, p. 139-151, jan./abr. 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbeped/v95n239/a08v95n239.pdf>. Acesso em: 18/03/2023..

Disciplina	Carga Horária Presencial	Carga Horária a Distância	Carga Horária Total
Altas habilidades ou superdotação	0	30	30
Docente Responsável			
Dr. Kilwagy Kya Kapitango-A-Samba			
Ementa			
Estudos dos conceitos, definições, indicadores gerais de Altas Habilidades ou Superdotação; das adaptações curriculares nas instituições de ensino e nas salas de recursos para Altas Habilidades ou Superdotação; das Políticas Públicas de Inclusão Educacional; das relações entre Altas Habilidades ou Superdotação, Transtornos de Neurodesenvolvimento ou Dificuldades de Aprendizagem, Família e Sociedade; Introdução à Neuropsicopedagogia das Altas Habilidades ou Superdotação.			
Conteúdo Programático			
Teorias, Conceitos e Definições de Altas Habilidades ou Superdotação; Legislação e Políticas Públicas de Inclusão Educacional; Indicadores de Altas Habilidades ou Superdotação; Precocidade na Educação Infantil; Adaptações Curriculares e Plano Educacional Individualizado-PEI; Práticas pedagógicas nos espaços educativos para Altas Habilidades ou Superdotação; Altas Habilidades ou Superdotação e Dificuldades de Aprendizagem ou Transtornos de Neurodesenvolvimento numa Abordagem Neuropsicopedagógica; Superdotação, Família e Sociedade.			
Bibliografia Básica			
BARRERA PÉREZ, Susana Graciela Pérez. A identificação das altas habilidades sob uma perspectiva multidimensional. Revista Educação Especial, Santa Maria, v. 22, n. 35, p. 299-328, set./dez. 2009. BRASIL. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica/Secretaria de Educação Especial. Brasília: MEC, 2001. Disponível em: < http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/diretrizes.pdf >. Acesso em: 24 jun. 2024. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Núcleo de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação- NAAH/s. Documento Orientador. Brasília: MEC/SEESP, 2006. Disponível em: < http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/doc/documento%20orientador_naahs_29_05_06.doc >. Acesso em: 24 jun. 2024. BRASIL. Núcleo de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação – NAAHS. Documento Orientador. Brasília: SEESP/MEC, Brasil, 2006. BRASIL. Política Nacional na Perspectiva da Educação Inclusiva. SEESP/MEC. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2008.			



FLEITH, Denise de Souza (Org). A construção de práticas educacionais para alunos com altas habilidades/superdotação: vol. 2: atividades de estimulação de alunos. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2007.

FLEITH, Denise de Souza (Org). A construção de práticas educacionais para alunos com altas habilidades/superdotação: volume 1: orientação a professores. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2007.

MARTINS, B. A.; CHACON, M. C. M.. Características de Altas Habilidades/Superdotação em Aluno Precoce: um Estudo de Caso. Revista Brasileira de Educação Especial, v. 22, n. 2, p. 189–202, abr. 2016.

VIRGOLIM, Angela Márgda Rodrigues; KONKIEWITZ, Elisaberte Castelon (Orgs.). Altas Habilidades/Superdotação, Inteligência e Criatividade. Campinas, SP: Papirus Editora. 2014.

VIRGOLIM, Angela Márgda Rodrigues (Org.). Altas habilidades/superdotação: encorajando potenciais. Brasília: Secretaria de Educação Especial, 2007.

SALVATIERRA, C. M. Microbiologia- Aspectos Morfológicos, Bioquímicos e Metodológicos. 1 ed. São Paulo: Érica, 2014. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788536521114>.

Disciplina	Carga Horária Presencial	Carga Horária a Distância	Carga Horária Total
Educação inclusiva e atendimento educacional especial - AEE	0	30	30
Docente Responsável			
Dr. Kilwangy Kya Kapitango-A-Samba			
Ementa			
Estudos dos conceitos de Inclusão e Atendimento Educacional Especializado (AEE) e sua historicidade; das Políticas Públicas de Educação Inclusiva; das Práticas Pedagógicas Inclusivas em Contextos Escolares e não escolares; das Adaptações estruturais e curriculares inclusivos e análise do perfil profissional de docente da Educação Especial.			
Conteúdo Programático			
Fundamentos conceituais de Inclusão, Atendimento Educacional Especial, Altas Habilidades/Superdotação, Deficiências, Dificuldades de Aprendizagem ou Transtornos de Neurodesenvolvimento; Legislação e Políticas Públicas de Educação Especial; Práticas Pedagógicas Inclusivas em Contextos Escolares e não escolares, para estudantes com Necessidades Educacionais Especiais (NEE) na Escola (Salas regulares e Salas de Recursos Multifuncionais) e em espaços de atendimento especializado; Adaptações Curriculares, Plano Educacional Individualizado-PEI, Avaliação Inclusiva; Análise do perfil profissional de docente da Educação Especial..			
Bibliografia Básica			
BRASIL. Política Nacional na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2008. BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade de Educação Especial. Diário Oficial da União, Brasília, 5 de outubro de 2009, Seção 1, p. 17. 2009.			



BRASIL. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm>. Acesso em: 2 jul. 2021.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm>. Acesso em: 17 jun. 2024.

BRASIL. Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/programa-saude-da-escola/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/13020-legislacao-de-educacao-especial>>. Acesso em: 17 jun. 2024.

BRASIL. Decreto nº 3.956, de 8 de outubro de 2001. (Convenção da Guatemala) Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/programa-saude-da-escola/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/13020-legislacao-de-educacao-especial>>. Acesso em: 17 jun. 2024.

BRASIL. Lei nº 8.859 de 23 de março de 1994. Modifica dispositivos da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, estendendo aos alunos de ensino especial o direito à participação em atividades de estágio. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/programa-saude-da-escola/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/13020-legislacao-de-educacao-especial>>. Acesso em: 17 jun. 2024.

BRASIL. Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/programa-saude-da-escola/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/13020-legislacao-de-educacao-especial>>. Acesso em: 17 jun. 2024.

BRASIL. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/programa-saude-da-escola/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/13020-legislacao-de-educacao-especial>>. Acesso em: 17 jun. 2024.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Portaria nº 1.793, de dezembro de 1994. Dispõe sobre a necessidade de complementar os currículos de formação de docentes e outros profissionais que interagem com portadores de necessidades especiais e dá outras providências. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/programa-saude-da-escola/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/13020-legislacao-de-educacao-especial>>. Acesso em: 17 jun. 2024.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Portaria nº 319, de 26 de fevereiro de 1999. Institui no Ministério da Educação, vinculada à Secretaria de Educação Especial/SEESP a Comissão Brasileira do Braille, de caráter permanente. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/programa-saude-da-escola/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/13020-legislacao-de-educacao-especial>>. Acesso em: 17 jun. 2024.



BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Portaria nº 554 de 26 de abril de 2000. Aprova o Regulamento Interno da Comissão Brasileira do Braille. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/programa-saude-da-escola/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/13020-legislacao-de-educacao-especial>>. Acesso em: 17 jun. 2024.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Portaria nº 3.284, de 7 de novembro de 2003. Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/programa-saude-da-escola/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/13020-legislacao-de-educacao-especial>>. Acesso em: 17 jun. 2024.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Aviso Circular nº 277/MEC/GM, de 08 de maio de 1996. Dirigido aos Reitores das IES solicitando a execução adequada de uma política educacional dirigida aos portadores de necessidades especiais. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/programa-saude-da-escola/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/13020-legislacao-de-educacao-especial>>. Acesso em: 17 jun. 2024.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Resolução nº 2 de 11 de setembro de 2001CEB/CNE. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/programa-saude-da-escola/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/13020-legislacao-de-educacao-especial>>. Acesso em: 17 jun. 2024.

BEYER, H. O. Inclusão e Avaliação na escola de alunos com necessidades educacionais especiais. Porto Alegre: Mediação, 2010.

FERNANDES, Sueli. Fundamentos para Educação Especial. Curitiba/PR: InterSaberes, 2013.

FONSECA, Vitor da. Dificuldades de Aprendizagem: abordagem neuropsicopedagógica. 5ª ed. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2016.

SMITH, Deborah Deutsch. Introdução à Educação Especial: ensinar em tempos de inclusão. Tradução de Sandra Moreira de Carvalho. 5ª ed., Porto Alegre: Artmed, 2008..

5. ANEXO

Cursos gratuito

Termo de compromisso assinado do coordenador e vice-coordenador;
Planilha financeira com a respectiva previsão de arrecadação e despesas.
Comprovante do financiamento pelo município de Alto Araguaia

Alto Araguaia-MT, 28 de junho de 2024.



Emitido em 23/10/2024

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO Nº 53/2024 - PRPPG-SLTS (11.01.27.13.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/10/2024 18:18)

CAMILA GONÇALVES RODRIGUES

Agente Universitário

REITORIA (11.01)

Matrícula: 257823001

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: **53**, ano: **2024**, tipo: **PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO**, data de emissão: **23/10/2024** e o código de verificação: **68f1e8989f**



PARECER N° 007/2024/PRPPG/DLTS

PARTES INTERESSADAS:

- Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT
- Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG
- Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas - FALECT
- Campus de Alta Araguaia

ASSUNTO: Institucionalização do Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em **Educação Inclusiva** a ser ofertado pela Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas - FALECT, Campus de Alta Araguaia.

ANÁLISE: O presente parecer refere-se ao processo sob o protocolo 23065.007562/2024-19 instruído com o objetivo de institucionalizar o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em **Educação Inclusiva**, proposto pela Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas - FALECT/ Alto Araguaia e a ser executado na modalidade a distância. Conforme a Lei Municipal N° 4.570, de 09 de abril de 2024, o Curso de Pós-Graduação em Educação Inclusiva será ofertado no município de Alto Araguaia de forma gratuita e sua execução será financiada pela Prefeitura do município, mediante celebração de convênio dessa com a FAESPE/UNEMAT.

Assim, a seleção será realizada por setor responsável da Prefeitura Municipal através de edital próprio, acompanhado pelo Coordenador do Curso, sendo as 50 vagas destinadas para os docentes da rede municipal de ensino.

O processo de avaliação da aprendizagem dos alunos será realizado de forma contínua, com a realização de atividades e interações no ambiente virtual.

A avaliação ocorrerá em situações distintas:

- Durante a oferta das disciplinas, com participação virtual por meio das atividades em grupos ou individuais, realizadas no decorrer da disciplina utilizando procedimentos metodológicos adequados ao curso.

- Ao final do curso, com a elaboração e apresentação do TCC em formato de artigo enquanto atividade de caráter obrigatório e individual, devendo estar relacionado ao tema do curso.

No ensino a distância o aluno não conta com a presença física do professor e por isso, precisa desenvolver métodos de estudo individual ou em grupo que possibilitem a interação com os colegas, professores e formadores se sentir necessidade, além de desenvolver a capacidade de análise e elaboração de juízos próprios. Portanto, o processo de avaliação consiste na análise da capacidade de reflexão crítica do aluno frente às suas experiências. Poderão ser aplicadas avaliações de múltipla escolha ou dissertativas realizadas no Sistema Acadêmico, apresentação de trabalhos, redação de artigos científicos, discussão crítica em estudos de casos, entre outros. Ficará a critério do docente responsável pela disciplina o método de avaliação adotado.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PROGRAMAS LATO SENSU

Para aprovação no curso, o participante deve obter um aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) em cada disciplina (aferido na média das atividades de avaliação) e obter aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso, também com aproveitamento mínimo de 7,0 pontos de média.

As disciplinas serão distribuídas em três módulos. O primeiro e segundo módulos contemplarão um conjunto de cinco disciplinas cada. O terceiro módulo ficará com três disciplinas, sendo uma delas a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.

No primeiro módulo serão apresentadas as disciplinas de Funcionamento da Educação Brasileira e Políticas Públicas, Transtornos do Neurodesenvolvimento e Aprendizagem Escolar e Altas Habilidades ou Superdotação.

No segundo módulo serão abordadas as disciplinas de Transtorno do Espectro Autista (TEA), Deficiência Física e Mobilidade Reduzida, Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, Deficiência Visual: Baixa Visão e Cegueira e Tópicos Especiais I: Encontros com profissionais da área.

No terceiro módulo o pós-graduando aprenderá sobre Tecnologia assistiva: estratégias e recursos; Princípios da educação inclusiva em direitos humanos e ensino colaborativo; Educação Inclusiva e Atendimento Educacional Especial – AEE; Tópicos Especiais II: Encontros com profissionais da área, e Trabalho de Conclusão de Curso- TCC.

Tal estrutura curricular do Curso de Pós-Graduação em pauta perfoma 420h, conforme o quadro apresentado na sequência:

3. QUADRO DE DISCIPLINAS E DOCENTES					
Ordem	Disciplinas	Titulação/Docente	Instituição	CH	Período de oferta
1	Funcionamento da Educação Brasileira e Políticas Públicas	Dr. Marion Machado da Cunha	UNEMAT	30	2025/1
2	Transtornos do neurodesenvolvimento e aprendizagem escolar	Dra. Chiara Maria Seidel Luciano Dias	UNEMAT	30	2025/1
3	Altas Habilidades ou Superdotação	Dr. Kilwangy Kya Kapitango-A-Samba	UNEMAT	30	2025/1
4	Transtorno do Espectro Autista (TEA)	Dra. Chiara Maria Seidel Luciano Dias	UNEMAT	30	2025/2
5	Deficiência Física e Mobilidade Reduzida	Dr. Robson Alex Ferreira	UNEMAT	30	2025/2
6	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Ma. Daniely Gimenes Volpini Rialto	Externa	30	2025/2
7	Deficiência Visual: Baixa Visão e Cegueira	Dr. Robson Alex Ferreira	UNEMAT	30	2025/2
8	Tópicos especiais I: Encontros com profissionais da área	Ma. Maira Brás Costa Terlizzi	UNEMAT	45	2025/2
9	Tecnologia assistiva: estratégias e recursos	Dra. Sumaya Ferreira Guedes – Profei	UNEMAT	30	2026/1
10	Princípios da educação inclusiva em direitos humanos e ensino colaborativo	Dra. Irene Carrillo Romero Beber	UNEMAT	30	2026/1
11	Educação Inclusiva e Atendimento Educacional Especial - AEE	Dr. Kilwangy Kya Kapitango-A-Samba	UNEMAT	30	2026/1
12	Tópicos especiais II: Encontros com profissionais da área	Dr. Osmar Quim	UNEMAT	45	2026/1
13	Trabalho de Conclusão de Curso- TCC	Dr. Paulo Cesar Tafarello	UNEMAT	30	2026/1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU*

PARECER: Considerando os autos do processo sob o protocolo 23065.007562/2024-19 instruído com o objetivo de institucionalizar o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em **Educação Inclusiva**, oferecido gratuitamente pela Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas - FALECT/Alto Araguaia, executado na modalidade a Distância; considerando a importância da abertura de novos cursos de Especialização em Mato Grosso com qualificação específica para o exercício da docência na Educação Básica, bem como a relevância social do tema e da abordagem dessa proposta em específico, em relação à UNEMAT e em relação à comunidade em geral; considerando ainda o grau de expertise do corpo docente e a atualidade da qualificação dos profissionais docentes frente à diversidade social, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à institucionalização do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização em **Educação Inclusiva**.

Cáceres-MT, 24 de outubro de 2024.

Profa. Me. Maria Inês Parolin
Diretora de Gestão de Programas Lato Sensu
Portaria n.º 2653/2022

Prof. Dra. Aurea Regina Alves Ignacio
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação-PRPPG/UNEMAT
Portaria n.º 003/2023



Emitido em 24/10/2024

PARECER Nº 17/2024 - PRPPG-SLTS (11.01.27.13.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/10/2024 10:47)

AUREA REGINA ALVES IGNACIO
PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CAC-FACAB (11.01.03.01.03)
Matrícula: 83200001

(Assinado digitalmente em 24/10/2024 10:32)

MARIA INES PAROLIN ALMEIDA
DIRETORA DE GESTÃO DE PROGRAMAS LATO SENSU
PLC-FALCAS (11.01.18.02.02)
Matrícula: 83248001

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: **17**, ano: **2024**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **24/10/2024** e o código de verificação: **7fe1864fa2**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CARLOS ALBERTO
REYES MALDONADO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



OFÍCIO Nº 3210/2024 - PRPPG-SLTS (11.01.27.13.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Cáceres-MT, 24 de outubro de 2024.

Ptes Darlan Guimarães Ribeiro

Pró-reitor de Planejamento e Tecnologia da Informação - PRPTI

Ptes Tony Hirota Tanaka

Pró-reitor de Gestão Financeira - PGF

Senhores Pró-reitores,

Ao externar nossos cordiais cumprimentos, solicitamos às Vossas Senhorias a emissão d
Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos, agradecendo a atenção tão prontam
Muito obrigada.

(Assinado digitalmente em 24/10/2024 11:00)

CAMILA GONÇALVES RODRIGUES

Agente Universitário

REITORIA (11.01)

Matrícula: 257823001

Processo Associado: 23065.007562/2024-19

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
3210, ano: **2024**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **24/10/2024** e o código de verificação: **c6d8a5824e**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CARLOS ALBERTO
REYES MALDONADO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



PARECER Nº 15/2024 - PRPTI (11.01.09)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Cáceres-MT, 29 de outubro de 2024.

PARECER Nº 019/2024 Cáceres, 29 de outubro de 2024

PARECER DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO.

ASSUNTO:

PROCESSO DE ABERTURA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, EM "PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA".

Este parecer tratará das condições orçamentárias da Universidade do Estado de Mato Grosso para a implementação do curso citado em epígrafe, conforme instrução do Processo nº 23065.007562/2024-19.

ANÁLISE:

O curso prevê total de 50 vagas, com carga de 420 horas, ofertado no formato EAD, no período de Outubro de 2024 a Outubro de 2026. O curso será ofertado de forma gratuita.

O público-alvo são diplomados em todos os cursos de licenciatura e que atuam na educação básica.

Conforme o Parecer Projeto Pedagógico de Pós-Graduação, previsto na página 24, o curso será financiado conforme Lei Municipal nº 4.570, de 09 de Abril de 2024, município de Alto Araguaia.

CONCLUSÃO:

Neste sentido, a Pró-Reitoria de Planejamento e Tecnologia da Informação manifesta-se **FAVORÁVEL** à oferta do curso, em nível de especialização, denominado "Pós-Graduação em Educação Inclusiva", considerando não haver impacto orçamentário à UNEMAT.

Ordenador de Despesas está ciente e de acordo.

(Assinado digitalmente em 29/10/2024 11:14)
DARLAN GUIMARAES RIBEIRO
PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
SNP (11.01.20)
Matrícula: 124829001

(Assinado digitalmente em 29/10/2024 17:54)
TONY HIROTA TANAKA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO FINANCEIRA
PGF (11.01.08)
Matrícula: 125597001

Processo Associado: 23065.007562/2024-19

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **15**, ano: **2024**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **29/10/2024** e o código de verificação: **455bea328b**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CARLOS ALBERTO
REYES MALDONADO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



DESPACHO Nº 803/2024 - PRPPG-SLTS (11.01.27.13.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Cáceres-MT, 29 de outubro de 2024.

Em **29/10/2024**, solicito o Desentranhamento da(s) peça(s) listada(s) abaixo, do processo 23065.007562/2024-19, por motivo de **CURSO VAI SER GRATUITO** .

Ordem: 2

Número: 16

Ano: 2024

Número de Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Tipo de Documento: PLANO DE TRABALHO

(Assinado digitalmente em 29/10/2024 14:06)

CAMILA GONÇALVES RODRIGUES

FUNÇÃO INDEFINIDA

REITORIA (11.01)

Matrícula: 257823001

Processo Associado: 23065.007562/2024-19

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **803**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **29/10/2024** e o código de verificação: **fc743506d6**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CARLOS ALBERTO
REYES MALDONADO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



OFÍCIO Nº 3249/2024 - PRPPG-SLTS (11.01.27.13.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Cáceres-MT, 29 de outubro de 2024.

A Sra.

Cristhiane Santana de Souza

Assessora Especial de Normas dos Órgãos Colegiados

Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT

Prezada Senhora,

Após cumprimentá-la, encaminhamos a Vossa Senhoria o processo sob o protocolo nº. 23065.007562/2024-19, que foi instruído com o objetivo de institucionalizar o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização em **Educação Inclusiva**, sob a coordenação do Prof. Dr. Paulo César Tafarello, a ser ofertado pela Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas - FALECT - Campus de Alta Araguaia.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos agradecendo a atenção dispensada e enviando votos de consideração e estima.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 29/10/2024 14:19)

CAMILA GONÇALVES RODRIGUES

Agente Universitário

REITORIA (11.01)

Matrícula: 257823001

Processo Associado: 23065.007562/2024-19

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3249**, ano: **2024**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **29/10/2024** e o código de verificação: **26e33c58a0**



LEI MUNICIPAL Nº 4.570, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3317, 18/04/2024.

Autoriza a celebração de Convênio de Colaboração Educacional entre o Município de Alto Araguaia e a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso e a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual, para execução do curso de Pós-Graduação em Educação Inclusiva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de convênio com a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE, Fundação Privada, inscrita sob o CNPJ: 01.226.390/0001-85, estabelecida na Rua Comandante Balduino, nº. 676, bairro Centro, Cáceres – MT, CEP 78.200-000, no valor de R\$ 216.500,00 (duzentos e dezesseis mil e quinhentos reais), visando parceria de custeio financeiro para implantação, oferta e execução do Curso de Pós-Graduação em Educação Inclusiva, a ser executado no Campus Universitário de Alto Araguaia - MT, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, e, ofertado de forma gratuita.

§ 1º A Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, Fundação Pública, inscrita sob o CNPJ: 01.367.770/0001-30, estabelecida na Av. Tancredo Neves, nº 1095, bairro Cavallhada, Cáceres – MT, CEP 78.200-000, figurará como interveniente/anuente no convênio.

§ 2º A fixação do cronograma de desembolso financeiro à FAESPE deverá ser estabelecida no termo de convênio.

Art. 2º O Curso de Pós-Graduação em Educação Inclusiva será executado conforme projeto pedagógico.

Art. 3º No termo de convênio a ser celebrado, a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE, deverá assumir o compromisso de restituir ao Município o valor concedido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a fazenda Municipal, nos seguintes casos:

- I - quando não for executado o objeto da avença;
- II - quando não for apresentada, no prazo exigido a prestação de contas;
- III - quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

Parágrafo Único. O saldo remanescente também deve ser restituído ao Município, devidamente atualizado monetariamente.

Art. 4º A Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual – FAESPE estará sujeita à prestação de contas, na forma da lei, sendo reservado ao Município o direito de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

acompanhar e avaliar a execução do convênio, fiscalizar "in loco" a utilização dos recursos e solicitar outras informações até 5 (cinco) anos, contado da aprovação das contas pelo Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 09 de abril de 2024.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal



Emitido em 29/10/2024

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 1230/2024 - PRPPG-SLTS (11.01.27.13.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/10/2024 14:19)

CAMILA GONÇALVES RODRIGUES

Agente Universitário

REITORIA (11.01)

Matrícula: 257823001

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: **1230**, ano: **2024**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **29/10/2024** e o código de verificação: **cfb2d77f1c**

PARECER N.º 009/2024

PARTES INTERESSADAS: Universidade do Estado de Mato Grosso e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Norte de Mato Grosso – FAEPEN/MT.

ASSUNTO: Apoio ao **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Inclusiva**, vinculado ao Campus Universitário de Alto Araguaia - MT, sob a coordenação do Prof. Paulo Cesar Tafarello.

DO PROJETO: O apoio ao Projeto encontra amparo na legislação especial da Universidade do Estado de Mato Grosso, em especial na Resolução 042/2017 do Consuni, que estabelece as relações entre a Unemat e a Fundação FAEPEN/MT quanto ao gerenciamento administrativo e financeiro em projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional e inovação.

DOS CUSTOS: Os custos estimados estão em conformidade com os padrões estabelecidos por esta Fundação de Apoio, no que tange aos pagamentos com acompanhamento apropriado aos processos de aquisições de bens e serviços. As despesas operacionais administrativas que a execução do projeto gerará à fundação estão abarcadas nos custos do projeto e apresentados no plano de trabalho.

DAS RESPONSABILIDADES: O projeto encontra-se em conformidade com as práticas das parcerias estabelecidas com a Universidade do Estado de Mato Grosso, e dentro das diretrizes desta fundação para apoio na gestão administrativa e financeira do respectivo projeto.

CONCLUSÃO: Estando o processo qualificado, manifestamos de maneira **FAVORÁVEL** ao prosseguimento e o estabelecimento da parceria.



É o que se tem a apresentar.

Sinop/MT, 29 de outubro de 2024.

Vandersézar Casturino
Diretor Geral
Fundação FAEPEN/MT



Emitido em 29/10/2024

DOCUMENTO EXTERNO Nº 86/2024 - PRPPG-SLTS (11.01.27.13.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/10/2024 17:26)

CAMILA GONÇALVES RODRIGUES

Agente Universitário

REITORIA (11.01)

Matrícula: 257823001

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: **86**, ano: **2024**, tipo: **DOCUMENTO EXTERNO**, data de emissão: **29/10/2024** e o código de verificação: **1997a2e7bf**

PLANO DE TRABALHO

1. RECEITA

DESCRIÇÃO	Número de Alunos	Valor da Parcela	Quantidade Parcelas	SOMA
1.1 – CONVÊNIO (se houver)	60	216.500,00	1	216.500,00
1.2 – TAXA DE MATRÍCULA (se houver)	0	0,00	0	0,00
1.3 – MENSALIDADE DOS ALUNOS	0	0,00	0	0,00
TOTAL DA RECEITA				216.500,00

2. INVESTIMENTO EM PESSOAL (Elemento 36)

2.1 – PRÓ-LABORE DOCENTE	Qtde	(R\$) Hora/Aula	C.H. Total	Pró-labore Bruto	INSS PATRONAL (20%)	SOMA
2.1.1 – Especialistas - Conteúdo	0	80,00	60	4.800,00	960,00	5.760,00
2.1.2 – Mestres - Conteúdo	0	100,00	270	27.000,00	5.400,00	32.400,00
2.1.3 – Doutores - Conteúdo	0	120,00	60	7.200,00	1.440,00	8.640,00
2.1.4 – Especialistas - Tutor	0	0,00	0	-	-	0,00
2.1.5 – Mestres - Tutor	0	0,00	0	-	-	0,00
2.1.6 – Doutores - Tutor	0	0,00	0	-	-	0,00
2.1.4 - Orientação de TCC	60	300,00	-----	18.000,00	3.600,00	21.600,00
SUB TOTAL (1)				57.000,00	11.400,00	68.400,00
2.2 – PRÓ-LABORE GESTÃO	Qtde	R\$ Mensal	C.H. Total	Pró-labore Bruto	INSS PATRONAL (20%)	SOMA
2.2.1 – Coordenação (Máximo 10% da previsão total de receita)	12	2.000,00	-----	24.000,00	4.800,00	28.800,00
2.2.2 - Secretário (Máximo 10% da previsão de receita)	12	1.300,00	-----	15.600,00	3.120,00	18.720,00
SUB TOTAL (2)				39.600,00	7.920,00	47.520,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL				R\$ 96.600,00	R\$ 19.320,00	R\$ 115.920,00

3. DESPESAS OPERACIONAIS

DESCRIÇÃO	QTDE	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL
3.1 - PASSAGENS			
3.1.1 - Terrestres	0	R\$ -	R\$ -
3.1.2 - Aéreas	12	R\$ 1.109,98	R\$ 13.319,76
3.2 - DIÁRIAS	89	R\$ 302,50	R\$ 26.922,50
3.3 - HOSPEDAGEM	12	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
3.4 - ALIMENTAÇÃO	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00

3.5 - MATERIAL PEDAGÓGICO			R\$	-
3.6 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO	1	R\$	403,46	R\$ 403,46
3.7 - MARKETING	0	R\$	-	R\$ -
3.8 - MATERIAL GRÁFICO	6	R\$	545,00	R\$ 3.270,00
3.9 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	12	R\$	527,00	R\$ 6.324,00
3.10 - EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS	1	R\$	8.500,00	R\$ 8.500,00
3.11 - EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO	0	R\$	-	R\$ -
3.12 - BIBLIOGRAFIA	1	R\$	4.140,28	R\$ 4.140,28
3.13 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	3	R\$	1.500,00	R\$ 4.500,00
3.14 - BOLSA PARA ACADÊMICOS	0	R\$	-	R\$ -
3.15 - AJUDA DE CUSTO - INDENIZAÇÃO	0	R\$	-	R\$ -
3.15 - SISTEMA DE GESTÃO DE CONTAS	1	R\$	1.350,00	R\$ 1.350,00
3.16 - CUSTOS OPERACIONAIS FUNDAÇÃO	10%	SOBRE A RECEITA		R\$ 21.650,00
3.17 - RESERVA/RETORNO INVESTIM. UNEMAT	0%	SOBRE A RECEITA		R\$ -
3.18 - DESCONTO PAGAMENTO ANTECIPADO		R\$	-	
TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS			R\$	100.580,00

RESUMO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA		VIÁVEL		
RESUMO DA RECEITA		R\$	216.500,00	
RESUMO DA DESPESA POR ELEMENTO		R\$	216.500,00	
Obrigações Patronais	13	R\$	19.320,00	
Diárias - Pessoa Civil	14	R\$	26.922,50	
Bolsa Academica	18	R\$	-	
Material de Consumo	30	R\$	9.997,46	
Passagens	33	R\$	13.319,76	
Outros Serviços de Terceiros - PF	36	R\$	96.600,00	
Outros Serviços de Terceiros - PJ	39	R\$	11.550,00	
Outros Serviços de Terceiros - DOA - FAEPEN/MT	39	R\$	21.650,00	
Outros Serviços de Terceiros - DESCONTOS	39			
Equipamentos e Material Permanente	52	R\$	17.140,28	
Ajuda de Custo	93	R\$	-	
Reserva Unemat - (30%)	99	R\$	-	
Não alterar nenhuma célula neste resumo. Uso das Fundações de Apoio.				

ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO Nº 013/2021-CONSUNI

TABELA DE PRÓ-LABORE

Ordem	Atividade/Nível	Valor Hora Aula	Valor pela Atividade Desenvolvida
1	Docente / Especialista	50,00 – 100,00	-----
2	Docente / Mestre	80,00 – 160,00	-----
3	Docente / Doutor	110,00 – 220,00	-----
4	Tutor / Especialista	40,00 – 90,00	-----
5	Tutor / Mestre	70,00 – 150,00	-----
6	Tutor / Doutor	100,00 – 210,00	-----
7	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, quando houver (especialista, mestre e doutor)	-----	Até 400,00 por orientação
8	Coordenador de Especialização (mestre e doutor)	-----	Até o máximo de 10% da previsão de arrecadação
9	Secretário Administrativo	-----	Até o máximo de 10% da previsão de arrecadação

1. O valor pago pela orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, refere-se a cada discente orientado;

2. Todos os valores especificados acima, são valores brutos, devendo ser descontados os impostos e contribuições sociais previstos em lei, conforme plano de trabalho;

Preencher somente as células em branco, no que couber. Não alterar ou editar as células e valores que estiverem em cinza ou verde.

** Não será aplicável despesas de alimentação ou hospedagem quando forem pagas Diárias pelo deslocamento.*

*** A aquisição de equipamento e material permanente só será efetivada ao final do curso com a confirmação da arrecadação prevista.*



Emitido em 29/10/2024

PLANO DE TRABALHO Nº 22/2024 - PRPPG-SLTS (11.01.27.13.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/10/2024 17:26)

CAMILA GONÇALVES RODRIGUES

Agente Universitário

REITORIA (11.01)

Matrícula: 257823001

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: **22**, ano: **2024**, tipo: **PLANO DE TRABALHO**, data de emissão: **29/10/2024** e o código de verificação: **15e7d3c723**



RESOLUÇÃO Nº 049/2024 – CONEPE

Aprova o curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação Inclusiva, a ser ofertado no Câmpus de Alto Araguaia.

A Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEPE, da Universidade do Estado de Mato Grosso "Carlos Alberto Reyes Maldonado" – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando Processo nº 23065.007562/2024-19, Parecer nº 015/2024-*Ad Referendum* do Colegiado de Faculdade, Parecer nº 015/2024-*Ad Referendum* do Colegiado Regional, Parecer nº 017/2024/PRPPG/SLTS, Lei Municipal nº 4.5707 de 11/06/2024, Parecer 015/2024-PRPTI, Parecer nº 009-2024-FAEPEN e a decisão do Conselho tomada na 3ª Sessão Ordinária realizada nos dias 30 e 31 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação Inclusiva a ser ofertado no Câmpus de Alto Araguaia.

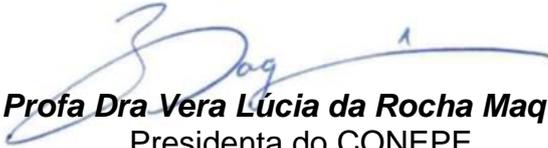
Art. 2º O curso terá carga horária total de 420 (quatrocentos e vinte) horas/aula, no formato EAD.

Art. 3º Serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas, tendo como público alvo os diplomados em todos os cursos de licenciatura e que atuam na educação básica.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em 30 e 31 de outubro de 2024.


Profa Dra Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Presidenta do CONEPE



Emitido em 30/10/2024

CÓPIA DE RESOLUÇÃO Nº 130/2024 - REITORIA-ASSOC (11.01.30)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/11/2024 17:11)

TARLEI CARDENA DOS SANTOS

Agente Universitário

REITORIA (11.01)

Matrícula: 346414001

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: **130**, ano: **2024**,
tipo: **CÓPIA DE RESOLUÇÃO**, data de emissão: **05/11/2024** e o código de verificação: **6514c4cef6d**



PARECER CÂMARA SETORIAL DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO – CONSUNI

RELATOR: Conselheiro Ariel Lopes Torres

1 – CONSULTA:

A Câmara de orçamento e patrimônio foi consultada a manifestar-se, dentro de suas atribuições previstas no art. 23 e 24 da Resolução nº 17/2012 – CONSUNI, referente ao Projeto de Curso de Pós-Graduação *Lato sensu*, nível de especialização, em **Especialização em Educação Inclusiva**.

2 – SÍNTESE DA PROPOSIÇÃO:

O presente parecer refere-se ao processo sob o protocolo 23065.007562/2024-19 instruído com o objetivo de institucionalizar o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Educação Inclusiva, proposto pela Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas - FALECT/ Alto Araguaia e a ser executado na modalidade a distância. Conforme a Lei Municipal Nº 4.570, de 09 de abril de 2024, o Curso de Pós-Graduação em Educação Inclusiva será ofertado no município de Alto Araguaia de forma gratuita e sua execução será financiada pela Prefeitura do município, mediante celebração de convênio dessa com a FAESPE/UNEMAT.

3 – PROPOSIÇÕES:

Os custos orçamentários envolvidos, serão custeados pela Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, conforme Lei Municipal nº 4.570, de 09 de abril de 2024, o Curso será ofertado no município de forma gratuita. A seleção será realizada pelo município por edital próprio, acompanhado pelo coordenador da especialização, sendo as 50 vagas destinadas para os docentes do município. Portanto sendo de forma gratuita aos participantes, não há óbice por parte desta câmara quanto a aprovação da presente proposta.

Contudo, cientes do papel da universidade na sociedade a qual está inserida, cabe destacar que é de grande importância essas ações para o desenvolvimento social e econômico do Estado como um todo.

4 – CONCLUSÃO:

Em consonância com o PARECER AD REFERENDUM Nº 015/2024 de 01/08/2024, do Colegiado da Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas (FALECT), PARECER AD REFERENDUM Nº 015/2024-AIA/DPPF do Colegiado Regional do Campus Universitário de Alto Araguaia, PARECER Nº 007/2024/PRPPG/DLTS de 24/10/2024 da Pró-reitoria de Pesquisa e Graduação e o PARECER Nº 15/2024 – PRPTI e PGF de 29/10/2024 da Pró-Reitoria de Planejamento e Tecnologia da Informação e Pró-Reitoria de Finanças.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SETORIAL DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO



É de se destacar a importância da presente proposta, por entender que a universidade é um espaço plural e de conhecimento, a Câmara se manifesta de forma favorável a continuidade e aprovação do projeto pelos fatos e motivos acima expostos, conforme previsto na **Resolução nº 017/2012 – CONSUNI, Art. 23, parágrafo 1º, Inciso I.**

É o parecer da Câmara.

Cáceres – MT., 18 de novembro de 2024.

Membros da Câmara Setorial de Legislação do CONSUNI:

Ariel Lopes Torres
Marco Antonio Camilo de Carvalho
Ricardo Keichi Umetsu
Paulo Cezar Libanori Junior
Julio Cezar de Lara



Emitido em 19/11/2024

PARECER CÂMARA CONSUNI Nº 25/2024 - CONSUNI-CSOP (11.12.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/11/2024 09:40)

Ariel Lopes Torres

PRESIDENTE DA CÂMARA SETORIAL DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO-CONSUNI

TGA-FACSAI (11.01.25.02)

Matrícula: 81013010

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: **25**, ano: **2024**, tipo: **PARECER CÂMARA CONSUNI**, data de emissão: **19/11/2024** e o código de verificação: **f1b3f52251**



RESOLUÇÃO Nº 026/2024 – AD REFERENDUM DO CONSUNI

Institucionaliza o curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação Inclusiva a ser ofertado no Câmpus Universitário de Alto Araguaia.

A Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso “Carlos Alberto Reyes Maldonado” – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 19, §1º c/c art. 32, III e X do Estatuto da UNEMAT (Resolução nº 002/2012-CONCUR), considerando o Processo nº 23065.007562/2024-19, Parecer nº 007/2024/PRPPG/DLTS, Parecer nº 009/2024-FAEPEN, Resolução nº 049/2024-CONEPE, Parecer nº 015/2024-PRPPG-SSTS e Parecer nº 025/2024- CSOP,

RESOLVE AD REFERENDUM DO CONSUNI:

Art. 1º Institucionalizar o curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação Inclusiva, a ser ofertado no Câmpus Universitário de Alto Araguaia.

Art. 2º Para execução do programa será seguido o regimento interno aprovado pelo CONSUNI.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso, em Cáceres/MT, 28 de novembro de 2024.


Prof. Dra. Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso



Emitido em 28/11/2024

CÓPIA DE RESOLUÇÃO Nº 150/2024 - REITORIA-ASSOC (11.01.30)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/12/2024 16:23)

TARLEI CARDENA DOS SANTOS

Agente Universitário

REITORIA (11.01)

Matrícula: 346414001

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: **150**, ano: **2024**, tipo: **CÓPIA DE RESOLUÇÃO**, data de emissão: **04/12/2024** e o código de verificação: **744b499de0**